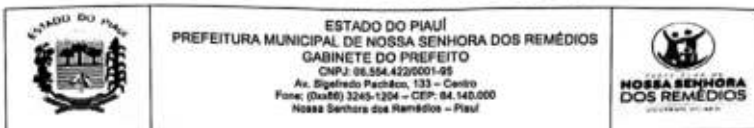


Id:OCC552ADF77587C5

ATA DA SESSÃO: DIA 23/06/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 10h (dez horas), na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI reuniram-se o Presidente e os membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, a fim de realizar os procedimentos de prosseguimento da Tomada de Preços nº 001/2023, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI. Não houve comparecimento de licitantes. O Presidente e demais membros da CPL preferiram, portanto, o seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE ME - INOVARE CONSTRUTORA, CNPJ N. 22.594.463/0001-61	R\$ 981.063,05	CLASSIFICADA	VENCEDORA

Ato contínuo, o Presidente da CPL determinou que a presente ata fosse publicada no Diário Oficial dos Municípios, e abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação da ata na imprensa oficial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, o Presidente deu por encerrada a sessão às 10h26min (dez horas e vinte e seis minutos), lavrando-se esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e membros da CPL.

Francisco das Chagas Rodrigues Júnior  
Presidente - CPL  
CPF: 190.779.833-41

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CPL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI

Francisca Coutinho Araújo  
FRANCISCA COUTINHO ARAÚJO  
MEMBRA DA CPL

Francinalda Marques Damasceno  
FRANCINALDA MARQUES DAMASCENO  
MEMBRA DA CPL

Id:13B5AE07CB2783EC



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 01.865.085/0001-33

CONVOCAÇÃO Nº 002/2023-SMS/PMSRN

Prezada Servidora  
MICHAELLE PALMEIRA REIS  
Médica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Sra. JUÇARA GONÇALVES DE CASTRO, que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, INFORMAR-LHE que foi concluído o período de 02 (dois) anos de sua Licença para Tratar de Assuntos Particulares, conforme preconizado no artigo 71, caput, da Lei Municipal nº 023/2018.

Diante disso, CONVOCO-LHE para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis perante à Coordenação da Atenção Básica e retorno ao trabalho.

Aproveito o momento para lhe informar que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos é configurada como abandono de cargo e pode ensejar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com a penalidade de demissão, conforme dispõe os artigos nº 105, II e 111 da Lei Municipal nº 023/2018.

Por fim, sem mais para o momento, agradeço-lhe a atenção dispensada, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitando para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

São Raimundo Nonato/PI, 09 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
JUÇARA GONÇALVES DE CASTRO  
Data: 26/06/2023 10:04:02 -0300  
Verifique em: https://sistemas.pi.gov.br

JUÇARA GONÇALVES DE CASTRO  
Secretária Municipal de Saúde  
São Raimundo Nonato/PI

Id:01AB26EB0B25860F



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022, REFERENTE O DISPENSA Nº 022/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022, REFERENTE À DISPENSA Nº 022/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO EM REDES SOCIAIS E RELACIONAMENTO DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA TAMIRYS DIAS VIANA - ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 32.054.079/0001-20, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: A EMPRESA: TAMIRYS DIAS VIANA - ME, inscrita com o CNPJ Nº 32.054.079/0001-20, localizada na R. Benjamin Constant, Nº 819, Centro, Teresina - PI, CEP Nº 64.000-280, e-mail: dianaccontadora2outlook.com, TEL: (86) 3222-0175, representada neste ato pela sua sócia administradora Sra. THAMIRYS DIAS VIANA, brasileira, jornalista, solteira, nº do CPF: 025.110.353-67, RG nº 2.575.323 SSP- PI, nascida em 16/12/1987, com domicílio Rua Desembargador Luis Lopes, nº 4320, Apto. 201, bairro Porto do Centro, município de Teresina - PI, CEP: 64.065-550, Empresário, com sede na Rua Riachuelo (Zona Norte), nº 691, bairro Centro, município de Teresina - Piauí, CEP: 64.000-050.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO EM REDES SOCIAIS E RELACIONAMENTO DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 146/2022, processo administrativo nº 080/2022, dispensa de licitação nº 022/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 21 de abril de 2023.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

TAMIRYS DIAS VIANA - ME  
CNPJ Nº 32.054.079/0001-20  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_